



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de maio de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 048, DE 6 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Itapeti, para o biênio 2024-2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas; e

Considerando a Resolução SIMA nº 31, de 05 de abril de 2021, que designou os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Itapeti,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Itapeti, para o biênio 2024-2026:

I - Do Poder Público:

- Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Lucila Manzatti, portadora da cédula de identidade RG nº 13.047.514-2, como titular e Josenei Gabriel Cará, portador da cédula de identidade RG nº 23.671.707-8, como suplente;
- Pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal do município de Mogi das Cruzes: Carla Gracioto Panzeri, portadora da cédula de identidade RG nº 23.739.147-8, como titular e Eliseu Pereira Piacenti, portador da cédula de identidade RG nº 17.338.312-9, como suplente;
- Pela Prefeitura Municipal de Guararema: Leandro de Leon Santos, portador da cédula de identidade RG nº 47.999.276-9, como titular e Mirrelle Kayra Albino da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 43.115.095-3, como suplente;

- d) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PAmb: Edson Alves de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 42.920.551-X, como titular e Renato Geremias da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 32.360.737-8, como suplente;
- e) Pela Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes: Bruno Marques Panccioni, portador da cédula de identidade RG nº 29.243.305-0, como titular e Mariana Fraga Soares Muçouçah, portadora da cédula de identidade RG nº 18.480.085-7, como suplente; e
- f) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI: João Paulo Nikolaus, portador da cédula de identidade RG nº 34.264.664-3, como titular e Thiago de Oliveira Costa, portador da cédula de identidade RG nº 44.591.073-2, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela Universidade de Mogi das Cruzes - UMC: Maria Santina de Castro Morini, portadora da cédula de identidade RG nº 8.381.764-5, como titular e Renata Jimenez de Almeida Scabbia, portadora da cédula de identidade RG nº 17.062.662-3, como suplente;
- b) Pelo Instituto Ecofuturo - Futuro para o Desenvolvimento Sustentável: Paulo Henrique Groke Junior, portador da cédula de identidade RG nº 114.373-84, como titular e Michele Cristina Martins, portadora da cédula de identidade RG nº 32.872.260-1, como suplente;
- c) Pelo Instituto Sócioambiental Suinã: Alessandra Nathalia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 53.595.764-6, como titular e Bruna de Oliveira Cardoso, portadora da cédula de identidade RG nº 50.240.913-7, como suplente;
- d) Pela Embu S.A. Engenharia e Comércio: Rogério Madureira Costa, portador da cédula de identidade RG nº 19.395.791-7, como titular e Paulo Sérgio Pereira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 35.110.699-6, como suplente;
- e) Pelo Sindicato do Comércio Varejista de Mogi das Cruzes: Carlos Henrique Manna de Deus, portador da cédula de identidade RG nº 10.354.977, como titular e Romildo Campello, portador da cédula de identidade RG nº 19.907.556, como suplente; e
- f) Pelos proprietários de imóvel na APA Serra do Itapeti: José Roberto Elias Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 12.980.927, como titular e Waldir Fernandes da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 19.253.528, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 262.00004819/2023-88)